



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000414-78.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 076/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **07/10/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MARCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por maioria, contra o voto divergente de Sua Excelência o Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, REFERENDAR o Ato TRT SGP n.º 162, de 17 de setembro de 2021, que "estabelece, regulamenta e atualiza regras para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região".

Observações: Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDVALDO DE ANDRADE** e **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** participaram da sessão administrativa em gozo de férias.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário